



ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 14^a (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 07.282.377/0001-20 – NIRE 35.300.321.707
Companhia Aberta - Categoria B
Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, Km 455 mais 600 metros, Parte B
Bairro Vila Maria, CEP 19.053-680, Presidente Prudente - SP

no montante total de,

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRESSDDBS0G7

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”

*Esta classificação foi realizada em 26 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 04 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/411.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

Nos termos do artigo 76, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria B, em fase operacional, com sede na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, na Rodovia Assis Chateaubriand, s/nº, Km 455 mais 600 metros, Parte B, Bairro Vila Maria, CEP 19.053-680, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 07.282.377/0001-20, na qualidade de emissora (“Emissora”), em conjunto com os Coordenadores (conforme definido abaixo), vêm a público comunicar o encerramento do período de distribuição pública (“Oferta”) de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da sua 14^a (décima quarta) emissão (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Emissão” e “Valor Total da Emissão” respectivamente).

A Emissão das Debêntures foi realizada nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-C, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, sendo os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão alocados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de titularidade da Emissora, conforme descrito no quadro abaixo (“Projeto”), que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. O Projeto foi protocolado junto ao Ministério de Minas e Energia (“MME”) nos dias 08 de agosto de 2024 e 07 de maio de 2025, sob os números de protocolo descritos no quadro abaixo:



Protocolo junto ao MME	Protocolo digital nº 002852.0010201/2024, realizado no dia 20 de agosto de 2024 (Número Único de Protocolo nº 48340.003966/2024-50). Protocolo digital nº 002852.0015635/2025, realizado no dia 07 de maio de 2025 (Número Único de Protocolo nº 48340.002129/2025-94).
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nºº 07.282.377/0001-20).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Distribuição de energia.
Objeto e Objetivo do Projeto	Expansão, Renovação ou Melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL.
Data de Início do Projeto	Janeiro de 2024.
Data estimada para o encerramento do Projeto	Dezembro de 2025.
Fase atual do Projeto	Em execução.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	Expandir, modernizar e tornar mais confiável o sistema de distribuição de energia elétrica, substituindo equipamentos antigos e ineficientes, o que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa (processo de descarbonização). Promover o aumento do fornecimento de energia com baixa emissão de carbono na área de atuação da Emissora, além de melhorar os indicadores de desempenho da distribuidora, como os índices de perdas de energia e de continuidade do serviço (DEC e FEC), além da ampliação do acesso universal à energia elétrica.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 495.356.355,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos a serem captados com a Emissão das Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos financeiros do projeto	Aproximadamente 40,37%.

2. OFERTA



A Oferta foi realizada sob a coordenação do (i) **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”); (ii) **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Safra”); (iii) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”); (iv) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); e (v) **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra, a XP e o Santander, os “Coordenadores”), destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), conforme previsto na “*Escrutura Particular da 14ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*”, celebrada em 26 de maio de 2025, entre Emissora, a **PENTÁГОNOS.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e a **ENERGISA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora das Debêntures (“Escritura de Emissão Original” e “Fiadora”, respectivamente), conforme alterada pelo “*1º (Primeiro) Aditamento à Escritura Particular da 14ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*”, celebrado em 29 de maio de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora (“Aditamento à Escritura de Emissão” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão”).

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta é o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCIEROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.50-040, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Escriturador”).

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de distribuição pública de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações realizada por emissor em fase operacional registrado na categoria B e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não foi objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação deste Anúncio de Encerramento (conforme abaixo definido), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliário*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Código ANBIMA”), sendo ambos expedidos pela ANBIMA. .

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais da distribuição estão indicados abaixo:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade Subscrita e Integralizada
Pessoas Físicas		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	2	60.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	4	140.000
Demais Instituições Financeiras		



Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio

Demais pessoas jurídicas

Sócios, Administradores, Empregados, Propostos, e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio

Total	6	200.000
-------	---	---------

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quiografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo/SP, 06 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

